



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano III • Nº 81

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- Licença Ambiental L.A. 004 04/2022

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M2USB0YDVMUIL+QMALZZKG

Atos Administrativos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47 655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77) 3683.2138

LICENÇA AMBIENTAL

L.A. 004 04/2022

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Jaborandi Amparada pela Constituição Federal de 1988 em seu Atr. 225, Na Lei Complementar 140/2011, Lei Federal nº 12.651 de 2012, pelo código Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei 418/2015 e Decreto nº 146/2017, consubstanciado no Regulamento da Lei Estadual 7.967/2001 e amparada nas Resoluções nº 237/97, 2965/02, 2983/02 que tratam das normativas legais ao Meio Ambiente e a RESOLUÇÃO CEPRAM 4.579 de 2018 que trata da competência do Licenciamento Ambiental Municipal, Resolve:

Art. 1º CONCEDER Renovação de Licença Ambiental de Operação (LO) com validade expressa de 04 (quatro) anos à SANTA EFIGÊNIA AGROPECUÁRIA LTDA sob o CNPJ Nº 21.057.897/0002-40 com sede administrativa na Av. Floriano Peixoto, nº 615, sala 803 centro, CEP 38.400-102, na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, para operação de canal de irrigação com 15.726 m de cumprimento, que irrigará 1.458,18 há, na Fazenda Jacurutu do Formoso, Jaborandi, Bahia para irrigação de uma área total de 3.375,0000 hectares.

Art. 2º - Para que a presente Licença Municipal simplificada tenha valor, deverão ser cumpridas, integralmente as seguintes condicionantes aqui expressas:

- I. que o proprietário mantenha implantando e aprimore um sistema eficiente e adequado de manejo de solo, adotando práticas conservacionistas pertinentes, principalmente no que se refere à prevenção e controle de processos erosivos, tanto hídricas, quanto eólicas;
- II. que a áreas de Reserva Legal, devidamente demarcadas, sejam integralmente respeitadas;
- III. Em caso de ampliação do canal, posterior ao requerido, solicitar alteração dessa Licença;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77) 3683.2138

Art. 3º - O requerente desta Licença Ambiental Simplificada, seu representante e os responsáveis pela realização da atividade ora licenciada, assumem integralmente as responsabilidades pelos requisitos especificados nas Leis Ambientais Vigentes, tanto civil como criminalmente, assim como concernentes aos atributos da legislação trabalhista.

Art. 4º - Fica estabelecido ainda, que a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, órgão Ambiental Municipal competente, mediante decisão motivada, e não atendimento às condicionantes aqui impostas, poderá modificá-las, notificar o requerente, seu representante e executores da atividade, suspender ou cancelar essa Licença e ainda, aplicar sanções pecuniárias também por:

- I. Violação, inadequação ou não cumprimento de quaisquer condicionantes ou normas legais aqui estabelecidas;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão dessa Licença e
- III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Jaborandi autorizada a ter acesso livre e irrestrito da área objeto da emissão desta Certidão quantas vezes forem necessárias.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental, entra em vigor na data de sua publicação, no diário Oficial do Município.

Jaborandi, Bahia, 21 de Abril de 2022

Paulo Silas Oliveira da Silva
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Leonardo Cardoso Souza
Eng.º Agrônomo

Ambiente